

ESCLARECIMENTO

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 17/0002-CC

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para as obras de implantação de infraestrutura cenotécnica e instalações cênicas (arquitetura, acústica e iluminação cênica), além de instalações complementares (elétrica, telefone e lógica, prevenção e alarme contra incêndio, hidrossanitárias e ar condicionado central) para um teatro tipo italiano com capacidade para 241 lugares, no pavimento térreo do edifício sede do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac/Maranhão, localizado na Av. dos Holandeses, bairro Calhau, São Luís, Maranhão, com área útil de 450,88m², de responsabilidade do Sesc-Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Maranhão, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, através da Comissão Especial de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1 Foi solicitado pela empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, o envio da planilha de composição de custos. Em relação ao pedido, ressalta-se que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO é uma Entidade de Direito Privado, conforme informado no preâmbulo do edital em epígrafe, possui Regulamento de Licitações e Contratos próprio, regido pela **RESOLUÇÃO SESC N.º 1.252**, de 06/06/12, publicada no Diário Oficial da União em 26/07/12, razão pela qual não está sujeito à observância estrita da Lei nº 8.666/93, conforme Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União (Decisão Plenária/TCU nº 907/97). Por tanto, não há na **RESOLUÇÃO SESC N.º 1.252/12**, obrigatoriedade de publicação da composição dos custos, conforme Art. 3º do referido Regulamento que diz que *“a licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura”* (grifo nosso), ou seja, os arquivos não serão encaminhados via e-mail ou salvos em mídia aos interessados, porém, **será permitida aos interessados a consulta dos mesmos na Sede Administrativa do Sesc/MA**, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 04, Jardim Renascença II, São Luís/MA.

2 As empresas **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e TECNICAS ELETRO MECANICAS TELEM S/A**, solicitaram esclarecimento quanto a data correta de realização da sessão, visto que ocorreu uma divergência no dia especificado para realização do certame, descritos no início e item 06 do edital. Assim, esclarecemos que houve um equívoco no subitem **6.1** do edital, sendo a data correta, a descrita abaixo do preâmbulo do edital em epígrafe, assim:

ONDE CONSTA NO SUBITEM:	O CORRETO É:
6.1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial estão previstos para serem recebidos pela Comissão Especial de Licitação às 09h do dia 01 de fevereiro de 2017.....	6.1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial estão previstos para serem recebidos pela Comissão Especial de Licitação às 09h do dia 02 de fevereiro de 2017.....

3 A empresa **FULL TEC CONSTRUCOES LTDA** solicitou esclarecimento quanto a necessidade de elaborar planilha constando os seguintes itens: material, fornecedor, mão de obra, encargos sociais, BDI e total, e de acordo com o subitem **5.6** (*O licitante deve apresentar a composição de cada preço unitário (orçamento analítico), ou seja, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão de obra, encargos sociais) fornecedores dos preços decorrentes*) do edital, não há necessidade da inclusão do item **fornecedor** na elaboração da planilha orçamentária. A empresa solicitou ainda esclarecimento quanto a indicação no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas sobre a indicação de desenvolvimento pela Contratada dos projetos de instalações prediais elétricas, hidrossanitárias e outros, em resposta à solicitação, informamos que o objeto do processo em epígrafe se refere a ***“contratação de empresa de engenharia para as obras de implantação de infraestrutura cenotécnica e instalações cênicas (arquitetura, acústica e iluminação cênica), além de instalações complementares (elétrica, telefone e lógica, prevenção e alarme contra incêndio, hidrossanitárias e ar condicionado central) para um teatro tipo italiano com capacidade para 241 lugares, no pavimento térreo do edifício sede do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac/Maranhão, localizado na Av. dos Holandeses, bairro Calhau, São Luís, Maranhão, com área útil de 450,88m², de responsabilidade do Sesc-Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Maranhão, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos”***, assim, a empresa deverá elaborar sua proposta de acordo com o objeto do certame, além do edital e anexos fornecidos, sendo os anexos fornecidos aos interessados como uma forma possibilitar o perfeito entendimento, por parte dos interessados no objeto desta licitação. Solicitou ainda, informações:

3.1 Sobre qual seria a madeira utilizada nas tábuas do palco, e após análise do Engenheiro do Sesc e membro da Comissão Especial de Licitação, esclarecemos que as empresas deverão considerar ***“para o piso do palco a madeira CUMARU”***;

3.2 Sobre a quantidade de varas horizontais/verticais na plateia e no palco, e após análise do Engenheiro do Sesc e membro da Comissão Especial de Licitação, esclarecemos que as empresas deverão considerar ***“as varas verticais, sendo 02 na plateia e 03 no palco”***;

3.3 Se todas as tomadas das varas seriam tipo steck e embutidas S-3046, e após análise do Engenheiro do Sesc e membro da Comissão Especial de Licitação, esclarecemos que ***“sim, conforme especificado no item 1.3 do caderno de especificações cênicas”***.

3.4 Sobre em qual desenho poderia encontrar o quadro QLT, e após análise do Engenheiro do Sesc e membro da Comissão Especial de Licitação, esclarecemos que por se tratar de

um quadro estimado, para critérios de orçamento, considerar o seguinte: ***quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação; disjuntor 100A-3P-10KA=01 unidade; disjuntor 63A-3P=03 unidades; disjuntor 20A-1P=12 unidades; dispositivo DR 25A-2P=06 unidades.***

Considerando, que as solicitações de esclarecimentos não alteram as condições para participação no certame, tratando-se apenas de esclarecimentos, mantém-se a data prevista para realização do processo.

São Luís-MA, 27 de janeiro de 2017.

Marcelino Ramos Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação